



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

LEI Nº. 587/2013, DE 06 DE MARÇO DE 2013.

“Dispõe sobre transposição de regime celetista para estatutário de servidores do Município de Campo Novo de Rondônia e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição do REGIME CELETISTA para ESTATUTÁRIO de servidores efetivos aprovados no concurso público regido pelo edital nº 001/2010, a serem lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sendo o setor responsável pela certificação dos requisitos preenchidos pelos servidores aprovados no concurso regido pelo edital nº 001/2010.

Art. 3º - O ato praticado no artigo 1º é de caráter irrefratável e irrevogável, sendo necessária a aquiescência do servidor contemplado.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação revogando-se as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

*Publicado no Mural de Editais no Atrio da
Câmara Municipal no Dia 06/03/13
Conforme Art.87 Da Lei Orgânica*

Adriana Bolgenhagen
Dir. Geral de Adm. Legislativa

*Publicado no Mural de Editais no Atrio da
Prefeitura Municipal no dia 06/03/13
Conf. Art. 87 da Lei Orgânica.*

Elvia Teixeira dos Santos
Diretora Protocolo e Arquivo